

DECRETO Nº. 14.828/11  
DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 516.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional especial no valor de R\$ 516.000,00 (Quinhentos e Dezesesseis Mil Reais), autorizado pela Lei nº 8.554, de 14 de dezembro de 2011, destinado a atender a seguinte dotação no orçamento vigente:

	SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA DO CIDADÃO	
75.10	SECRETARIA GERAL	
75.10-061810002.2065	Manutenção da Defesa do Cidadão	
75.10-333096	Ressarcimento de Despesas com Pessoal Requisitado	516.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta do superávit financeiro apurado em balanço do exercício de 2010.

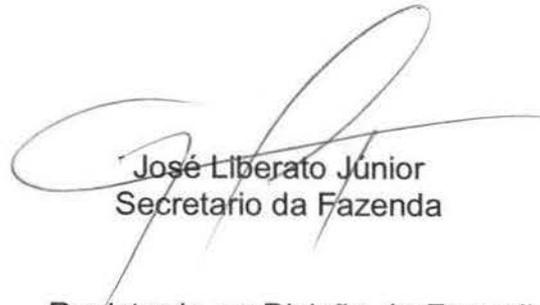
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 14 de dezembro de 2011.

  
Eduardo Cury  
Prefeito Municipal

  
William de Souza Freitas  
Consultor Legislativo

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -



José Liberato Júnior  
Secretario da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos catorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e onze.



Erica Silva Penha  
Assessora Técnico Legislativa